

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 245/1978

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 230/75, PARA MODIFICAR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PAGA ÀS EMISSORAS QUE IRRADIAM AS SESSÕES DO LEGISLATIVO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/10/1978 30/05/1978 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 348/1978 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/05/1987 <u>Resolução n° 322/1987</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai

REJ 45/1978 FIS. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 245/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundial, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 19 - 0 § 19 do artigo 19 da Resoução nº 230, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 19 - A gratificação será mensal e de valor equivalente a 12 (doze) UNIDADES FISCAIS - (UF) - vigentes em Jundiaf".

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Edmar Correla Dia

19 Secretărio.

Ercillo Carpi

29 Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Dr. Archippo Fronzaglia Jūnior,
Diretor Legislativo.

ym.